



EDITAL N.º002/2019/PPGML/UNIR
SELEÇÃO DO MESTRADO ACADÊMICO EM LETRAS

A coordenação do Mestrado Acadêmico em Letras da Universidade Federal de Rondônia (UNIR) torna público o Edital do Processo Seletivo de 2019 visando à Seleção de candidatos para preenchimento de vagas do Mestrado Acadêmico em Letras, a realizar-se no *Campus* José Ribeiro Filho, em Porto Velho.

1. DA NATUREZA E CARACTERÍSTICAS DO CURSO:

1.1 Nome: Mestrado Acadêmico em Letras.

1.2 Legalidade: Resolução n.º 201/CONSEA, de 24 de março de 2009.

1.3 Modalidade: mestrado acadêmico.

1.4 Área de Concentração: **Línguas, linguagens e culturas amazônicas.**

1.5 Sistema de oferecimento: gratuito, institucional e presencial, em período integral.

1.6 Caracterização das Linhas de Pesquisa:

a) **Estudos descritivos e aplicados de Línguas e Linguagens:** Linha de Pesquisa voltada para o estudo descritivo formal da língua, numa perspectiva sincrônica, mas a partir de uma Linguística científica plural, com enfoques teóricos aplicados que privilegiem teorias já consagradas. São tomadas tanto as principais teorias aplicadas à língua portuguesa como o desenho multidisciplinar da abordagem direta dos fatos linguísticos no seio da sua situação de uso, concedendo especial atenção a situações de línguas em contato, questões de texto típicas na região, caracterizando de modo sociolinguístico a construção do discurso e verificando a interferência de línguas indígenas amazônicas, inclusive.

b) **Estudos de Diversidade Cultural:** Consideram-se aqui, na base epistemológica, as sociedades como constituídas por complexidades linguístico-sociais em configurações linguístico-culturais específicas em lugares menores que o país ou qualquer delimitação político-administrativa, uma vez que essas coletividades estão em processo de conformação ditado por movimentos plurívocos de migrações, vivências e de mundialização. É preciso um instrumental voltado a compreender as diferenças entre comunidades, em termos de língua, variedades, variações, falares e escritos artísticos, localizando as características próprias da Amazônia. Pretende-se assim analisar os processos discursivos como experiências culturais na sua diversidade e nos seus vínculos entre os vários matizes da brasilidade poliglota (ribeirinhos, barbadianos, feirantes, quilombolas, indígena, etc.), com discursos relativos a diferentes períodos históricos ou práticas socioculturais, interconectadas ou não.

2. DAS VAGAS

2.1 O PPGML/UNIR oferece um total de 30 (trinta) vagas para o mestrado acadêmico em Letras, distribuídas da seguinte forma:

a) 24 (vinte e quatro) vagas em caráter de ampla concorrência, sendo 12 (doze) vagas para a Linha 1 (Estudos descritivos e aplicados de Línguas e Linguagens) e 12 (doze) vagas para a linha 2 (Estudos de Diversidade Cultural);

b) 6 (seis) vagas previstas por indução das políticas afirmativas (Portaria Normativa MEC N. 13, de 11 de maio de 2016 e Resolução no 561/CONSEA, de 19 de dezembro de 2018), sendo 2 (duas) vaga para negros (pretos, pardos), 2 (duas) vaga para indígenas e 2 (duas) vagas para pessoas com deficiência;

Parágrafo primeiro: As vagas da alínea “b” serão distribuídas pelas linhas de pesquisa, conforme opção do candidato;

Parágrafo segundo: Não havendo aprovação para as vagas da alínea “b” ou, ainda, não havendo candidatos, as referidas vagas serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência;

2.2 Os candidatos selecionados poderão ser em número inferior ao de vagas oferecidas, caso os inscritos não obtenham desempenho satisfatório ou não atendam aos requisitos deste Edital.

2.3 Após o deferimento das inscrições será divulgada uma lista geral com o número de inscrição de todos os candidatos inscritos, com a informação de optantes e não optantes pelas vagas de Políticas Afirmativas.

2.4 Número de vagas em relação à disponibilidade de orientação do Corpo Docente é a seguinte:

LINHA 1: Estudos descritivos e aplicados de línguas e linguagens		VAGAS
01	ÉLCIO ALOÍSIO FRAGOSO	02
02	JÚLIO CÉSAR BARRETO ROCHA	01
03	LUCAS MARTINS GAMA KHALIL	03
04	LUSINILDA CARLA PINTO MARTINS	02
05	MARÍLIA LIMA PIMENTEL COTINGUIBA	02
07	NAIR FERREIRA GURGEL DO AMARAL	01
08	NATÁLIA CRISTINE PRADO	02
09	ODETE BURGEILE	01
10	VALDIR VEGINI	01
TOT AL VAGAS		15
LIN HA 2: Estudos de Diversidade Cultural		VAGAS
01	JOÃO CARLOS	03
02	JÚLIO CÉSAR BARRETO ROCHA	01
03	MARÍLIA LIMA PIMENTEL COTINGUIBA	01
04	MIGUEL NENEVÉ	02
05	NÁDIA NELZIZA LOVERA DE FLORENTINO	01
06	NAIR FERREIRA GURGEL DO AMARAL	01
07	ODETE BURGEILE	01
08	SÔNIA MARIA GOMES SAMPAIO	03
09	VALDIR VEGINI	02
TOTAL		15
TOTAL GERAL		30

3.0 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Podem inscrever-se ao processo seletivo do Programa de Mestrado Acadêmico em Letras da UNIR, todos que sejam portadores de Certificado ou Diploma de Curso Superior devidamente reconhecido pelo MEC, ou convalidado no Brasil, caso tenha sido realizado no exterior.

3.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet (no período estabelecido pelo cronograma no item 9.1) via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA no endereço eletrônico <https://sigaa.unir.br/sigaa/public/home.jsf#>

3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, via sistema, exclusivamente em PDF:

- a) Formulário eletrônico e questionário específico, disponíveis no sistema eletrônico de inscrição, preenchidos e com os documentos listados no formulário;
- b) Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF ou Passaporte (se estrangeiro), em PDF;
- c) Certidão de quitação eleitoral (para brasileiros - disponível em <http://www.tse.jus.br/>) em PDF;

- d) Fotocópia de Certificado de Reservista, se do sexo masculino, em PDF;
- e) Currículo Lattes, gerado na Plataforma eletrônica Lattes (<http://www.cnpq.br>), em PDF;
- f) Fotocópia do Diploma, do comprovante de conclusão do curso de Graduação ou Declaração de que é formando no período que antecederá a matrícula (frente e verso), em PDF; e
- g) O projeto de Pesquisa, sem qualquer tipo de identificação, em PDF, elaborado de acordo com as orientações deste edital (Anexo III) ou no endereço: www.mestradoemletras.unir.br
- h) Caso o candidato opte por concorrer às vagas de Políticas Afirmativas, além da documentação acima deverá apresentar uma declaração devidamente assinada na qual conste que o candidato se autodeclara preto ou pardo (Anexo I-B) e indígena (Anexo I-A). Para os candidatos portadores de deficiência, inserir as informações no formulário de inscrição, em local próprio, via sistema (neste caso, informar o tipo de deficiência e as condições especiais necessárias para a realização da prova).

3.4 Se forem constatadas informações e/ou documentação falsas e/ou inexatas, a inscrição não será homologada e, caso seja percebida a falsidade ou inexatidão em qualquer momento, ainda que após o processo de inscrição, o candidato será impedido de participar do processo seletivo ou ainda será excluído do rol de discentes do Mestrado, em caso de aprovação ou mesmo em caso de matrícula.

3.5 Os documentos anexados quando da inscrição online devem ser legíveis e reproduzir o conteúdo integral a que se propõem;

3.6 As informações prestadas quando da inscrição online devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará em sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento.

3.7 Não serão aceitos(as) quaisquer alterações/edições/acréscimos no(s) documento(s) depois de concluída e enviada a inscrição;

3.8 O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet implicará sua não efetivação e a exclusão do candidato do processo seletivo. A UNIR por meio do PPGML não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

3.9 Por ocasião da inscrição, não será aceita qualquer documentação, conforme disposto no item 3.3, alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, deste edital, posteriormente à data-limite. Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou não enviadas serão invalidadas.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 DAS ETAPAS:

4.1.1 O processo seletivo obedecerá às seguintes etapas:

ETAPAS	TIPOS DE AVALIAÇÃO
Etapa 1	Prova escrita (etapa eliminatória e classificatória)
Etapa 2	Análise do anteprojeto de pesquisa (etapa eliminatória e classificatória)
Etapa 3	Entrevista (etapa eliminatória classificatória)

4.1.2 Em todas as Etapas, os candidatos receberão nota de zero a cem. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 70 (setenta) em qualquer etapa, serão eliminados do processo seletivo.

4.1.3 Os candidatos serão classificados, considerando o seu desempenho na etapa de Prova Escrita, análise de projeto e entrevista, sendo que ao final do processo seletivo será calculada a média aritmética simples das notas dos candidatos que obtiveram nota superior a 70 (setenta) nas etapas anteriores, para fins de classificação geral dos candidatos.

- 4.1.4 Serão considerados aprovados os candidatos classificados dentro do limite de vagas de cada Linha de Pesquisa, conforme o presente Edital no item 2.2.
- 4.1.5 Os candidatos classificados além do limite de vagas de cada Linha de Pesquisa poderão ser chamados, caso haja desistência de candidatos aprovados.
- 4.1.6 A publicação do resultado de todas as fases, assim como o resultado final do processo seletivo, será feita por meio de lista contendo a pontuação dos candidatos aprovados e classificados.

4.2 DA PROVA ESCRITA

4.2.1 A Prova Escrita de Conhecimentos Gerais e Específicos (Etapa 1) será realizada em Língua Portuguesa e consistirá da aplicação de uma avaliação escrita que contemple assuntos relacionados às linhas de pesquisa oferecidas pelo Programa do Mestrado Acadêmico em Letras, sobre temas da Área de Concentração e das Linhas de Pesquisa, em conformidade com a lista de bibliografia (cf.

item 4.2.2), sem consulta, de caráter eliminatório com nota de corte de 70. 4.2.2

Bibliografia básica para a Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos.

4.2.2.1 Bibliografia Conhecimentos Gerais (para candidatos da Linha 1 e Linha 2)

MUSSALIM, F.; BENTES, A. C. (Org.). Introdução à Linguística: domínios e fronteiras. Vols. 1 e 2. São Paulo: Cortez, 2001.

4.2.2.2 Bibliografia de Conhecimentos Específicos para Candidatos da Linha 1

KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. O texto e a construção dos sentidos. São Paulo: Contexto, 2007. 2. MATTOSO CÂMARA JR., Joaquim Estrutura da língua portuguesa. Editora Vozes, 1972.

ORLANDI, Eni P; RODRIGUES, Suzy Lagazzi (Orgs.). Introdução às ciências da linguagem: Discurso e textualidade. Campinas, SP: Pontes Editores, 2006.

4.2.2.3 Bibliografia de Conhecimentos Específicos para Candidatos da Linha 2

AMARAL, Nair F. G.; COTINGUIBA-PIMENTEL, Marília L.; SAMPAIO, Sonia M.G. (Org.). Linguagens, identidades e pluralidade cultural. Curitiba: CRV, 2015.

SAID, Edward W. Orientalismo: O Oriente como invenção do Ocidente. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula. (Orgs.) Epistemologias do Sul. São Paulo; Editora Cortez. 2010.

4.2.3 A Prova Escrita terá duração de quatro horas, das 14 às 18 horas.

4.2.4 O candidato deverá responder às perguntas da prova, escrevendo de próprio punho, em folhas devidamente identificadas pela Comissão responsável.

4.2.5 Não será permitida a consulta a materiais durante a Prova Escrita.

4.2.6 Os critérios de Avaliação da Prova Escrita serão os seguintes:

CRITÉRIOS DA ETAPA 1 (Prova Escrita)	
a) Articulação lógica do texto (relação entre introdução, desenvolvimento, conclusão)	30
b) Redação conforme as normas da ABNT	10
c) Redação conforme padrão da língua portuguesa	20
d) Precisão e argumentação conceitual coerente	20
e) Reflexão crítica sobre o tema da questão	20
Total de pontos	100

4.2.6 As correções das provas escritas serão realizadas somente pelos docentes que oferecem vagas nas respectivas Linhas de pesquisas do programa. As Provas Escritas serão avaliadas, isoladamente, por no mínimo dois examinadores, e a nota da prova será o resultado obtido pela média aritmética das notas por eles atribuídas, com arredondamento de uma casa decimal.

4.2.7 Estará automaticamente eliminado o candidato que: a) não apresentar documento oficial de identificação com foto no início da prova escrita; b) inserir quaisquer formas de identificação em sua prova escrita; c) não comparecer ao local determinado para as provas, nos horários fixados; d) não se submeter à prova; e) obtiver nota inferior a 70.

4.2.8 No dia da Prova Escrita, em Porto Velho, em local a ser divulgado oportunamente pela Comissão na página do Mestrado (<http://www.mestradoemletras.unir.br>), o candidato deverá comparecer portando caneta esferográfica de cor azul ou preta, documento oficial de identificação e o comprovante de inscrição com, no mínimo, trinta (30) minutos de antecedência. Não será permitida a entrada de nenhum candidato após o início da prova.

4.2.9 Os candidatos não poderão entrar ou permanecer nos espaços de avaliação do processo seletivo portando qualquer componente eletrônico, Ex.: Celulares, Smartphones, Câmeras, Gravadores, Canetas multifuncionais, Agendas eletrônicas, Relógios multifuncionais, Recursos ou aparatos de espionagem, etc.

4.2.10 O resultado da prova escrita será divulgado por Linha de Pesquisa e em ordem de classificação na página oficial do Mestrado acadêmico em Letras (<http://www.mestradoemletras.unir.br>).

4.3 DA ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA

4.3.1 A Análise do Projeto de Pesquisa consistirá na avaliação de Projeto entregue pelo candidato, no ato da inscrição, via sistema (SIGAA), em PDF, elaborado em conformidade com orientações presentes no Anexo III deste edital, com no máximo 10 laudas, que contemple assuntos relacionados às linhas de pesquisa oferecidas pelo Mestrado Acadêmico em Letras, avaliado com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DA ETAPA 2 (Projeto de Pesquisa)	
a) Relevância do tema e formulação do problema de pesquisa	30
b) Justificativa coerente e consistente dos fundamentos teórico-metodológicos	30
c) Pertinência do projeto de pesquisa à linha de pesquisa escolhida p candidato	20
d) Adequação às normas da ABNT e à língua padrão	20
Total de pontos	100

4.3.2 Os projetos serão avaliados pelos docentes da linha de pesquisa do projeto, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 70 (setenta) pontos. Os projetos serão avaliadas, isoladamente, por no mínimo dois examinadores, e a nota do projeto será o resultado obtido pela média aritmética das notas por eles atribuídas, com arredondamento de uma casa decimal. O candidato que obtiver nota inferior a 70 (setenta) será eliminado do processo seletivo.

4.3.3 O resultado da Etapa 2 (análise do Projeto de Pesquisa) será divulgado na página oficial do Mestrado acadêmico em Letras (<http://www.mestradoemletras.unir.br>).

4.4 DA ENTREVISTA

- 4.4.1 Na entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, o candidato será questionado sobre o conteúdo de seu Projeto de Pesquisa, sobre a sua formação acadêmica (Currículo *Lattes*) e seus planos como eventual aluno (a) do Mestrado Acadêmico em Letras.
- 4.4.2 Para a entrevista, o candidato deverá comparecer pelo menos trinta (30) minutos antes da hora agendada, dentro do período indicado no Cronograma (Ordem da entrevista, local e horário será publicado após o resultado final da prova escrita); pois, na ausência de um dos candidatos, o subsequente será imediatamente convocado. O cronograma de entrevistas será divulgado na página do Mestrado em Letras (www.mestradoemletras.unir.br).
- 4.4.3 Em caso de não comparecimento ou de atraso, o candidato (a) será eliminado.
- 4.4.4 Os critérios de Avaliação Oral por Entrevista (Etapa 3) para os cotistas e não cotistas serão os seguintes:

CRITÉRIOS DA ETAPA 3 (Entrevista)	PONTOS
a) Experiências acadêmicas e profissionais, a partir da análise do <i>Curriculum Lattes</i>	20
b) Relevância do Mestrado para a trajetória acadêmica e profissional do candidato	20
c) Justificativa da viabilidade ou adaptabilidade do Projeto de Pesquisa proposto	20
d) Referencial teórico-metodológico utilizado no Projeto de Pesquisa	20
e) Adaptabilidade pessoal ao tempo integral possível de ser empregado nos estudos do Mestrado	20
Total de pontos	100

- 4.4.5 Na entrevista serão consideradas condições *sine qua non* a possibilidade de ajustes no projeto para adequá-lo às pesquisas dos docentes das respectivas Linhas e Grupos de Pesquisas, bem como a possibilidade de dedicação para o cumprimento dos créditos, para o desenvolvimento da pesquisa de mestrado e para participação em atividade dos Grupos de Pesquisa.
- 4.4.6 A nota da Entrevista valerá no máximo 100 (cem) pontos, sendo considerados aprovados (as) os (as) candidatos (as) que obtiverem a nota mínima de 70 (setenta) pontos. Estará eliminado, portanto, o candidato (a) que tirar nota inferior a 70 (setenta).
- 4.4.7 A entrevista será por no mínimo dois examinadores, e a nota da prova será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas, com arredondamento de uma casa decimal.
- 4.4.8 A relação dos candidatos aprovados na entrevista será divulgada por Linha de Pesquisa e em ordem de classificação, no site oficial do mestrado (<http://www.mestradoemletras.unir.br>).

4.5 DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

- 4.5.1 A prova de proficiência em Língua Estrangeira é obrigatória para os alunos não indígenas e facultada aos alunos que se autodeclararem indígenas.
- 4.5.2 Serão ofertadas a língua inglesa e a língua espanhola e somente para os aprovados neste mestrado e dentro do número de vagas.
- 4.5.3 Os critérios de Avaliação da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira serão os seguintes: o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira terá caráter instrumental e avaliará a capacidade de leitura, compreensão e interpretação de textos técnicos e/ou científicos. Os candidatos devem responder às questões em língua portuguesa, podendo usar dicionários impressos.

- 4.5.4 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 70 (setenta) pontos.
- 4.5.5 A nota adquirida pelo candidato na Prova de Proficiência em Língua Estrangeira não integra a nota final deste processo seletivo.
- 4.5.6 Poderá ser dispensado da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira o candidato que, no ato de inscrição, apresentar certificação de exame de proficiência realizado em instituições devidamente credenciadas pelo MEC, desde que a tenha obtido dentro de um prazo de até três (3) anos, antes da inscrição.

5. DO RESULTADO FINAL

- 5.1 As notas para a classificação final serão estabelecidas por intermédio de média aritmética simples, segundo o desempenho obtido pelos candidatos em cada fase do processo seletivo;
- 5.2 Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá à seguinte ordem: maior nota na Prova Escrita; maior nota na Entrevista; maior nota no Projeto de Pesquisa. Se persistir o empate, terá prioridade o candidato de mais idade;
- 5.3 A relação dos candidatos aprovados (constando as notas obtidas em todas as fases do certame) será divulgada conforme a data indicada no Cronograma.
- 5.4 Serão considerados aprovados, como alunos regulares, os candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 70 (setenta); porém, apenas os 30 (trinta) primeiros classificados, de acordo com o número de vagas estabelecidas no presente edital, poderão efetivar matrícula. Candidatos que ficarem nessa situação (aprovados, mas, fora do número de vagas) serão suplentes até o período final da matrícula e poderão eventualmente ser chamados para se matricular em caso de desistência ou impedimento de algum candidato.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1 A publicação dos resultados de cada Etapa, o prazo para recebimento de recursos e da sua resposta constam no Cronograma deste Edital e serão objeto de divulgação oportuna no endereço eletrônico do Mestrado Acadêmico em Letras, www.mestradoemletras.unir.br.
- 6.2 Todas as etapas do Processo Seletivo ocorrerão no Campus Universitário José Ribeiro Filho, localizado na BR 364, Km 9,5 (sentido Acre), Porto Velho.
- 6.3 Todas as deliberações da Comissão Examinadora sobre o Processo Seletivo, assim como a publicação dos nomes dos seus membros, serão divulgadas na página do Mestrado Acadêmico em Letras, www.mestradoemletras.unir.br.
- 6.4 Em caso de não comparecimento ou de atraso em qualquer etapa, na qual deva estar presente, independentemente do motivo alegado, o candidato estará automaticamente eliminado.
- 6.5 É de responsabilidade de cada candidato o conteúdo expresso na prova e a sua entrega para um avaliador ou fiscal da sala.
- 6.6 Para interpor recurso de resultados, em qualquer etapa deste processo seletivo, o candidato deverá preencher adequadamente o requerimento de recurso (Anexo II), conforme cronograma e enviá-lo para o e-mail: mestradoemletras@unir.br:
- a) os recursos serão julgados por comissão designada especificamente para esse fim;
 - b) só será aceito recurso via e-mail assinado e digitalizado;
 - c) o resultado dos recursos será divulgado no sítio: <http://www.mestradoemletras.unir.br/>, conforme cronograma (item 9).

7. DA MATRÍCULA

- 7.1 As matrículas serão efetuadas de acordo com o cronograma deste edital.

7.2 O candidato que não efetuar a sua matrícula no tempo devido ou não entregar os documentos perderá a vaga.

7.3 No ato da matrícula é obrigatória a apresentação de todos os documentos abaixo relacionados, a ausência de qualquer desses documentos implica no indeferimento de matrícula:

a) Formulário de matrícula preenchido (Formulário fornecido pela DIRCA e pela Coordenação do Mestrado Acadêmico em Letras, no qual constarão as disciplinas a serem cursadas e, em anexo, declaração de que o mestrando tem ciência do Regimento Geral da UNIR e do Regimento Interno do Mestrado, e concorda com os seus termos);

b) Declaração de disponibilidade de tempo integral para cursar o Mestrado Acadêmico em Letras da Universidade Federal de Rondônia;

c) Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF, acompanhada do original;

d) Certidão de quitação eleitoral (para brasileiros - disponível em <http://www.tse.jus.br/>);

e) Documentação original comprobatória do *Curriculum Lattes*;

f) Fotocópia do Diploma ou do comprovante de conclusão do curso de Graduação, acompanhada do original;

g) Fotocópia do Histórico Acadêmico de Graduação, acompanhada do original;

h) Comprovante de residência, endereço eletrônico e telefones de contato.

7.4 A matrícula deverá ser realizada pessoalmente ou por procuração com assinatura reconhecida, na Diretoria de Diretoria de Registro Acadêmico - DIRCA, no *Campus* José Ribeiro Filho, BR 364, Km (sentido Acre).

8. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E DAS LACTANTES

8.1 Os candidatos ou candidatas com necessidade de atendimento especial deverão informar em formulário específico (no ato da inscrição, via sistema) quais as suas necessidades especiais para prestar a prova escrita.

8.2 O formulário de inscrição para atendimento especial deverá estar acompanhado de laudo médico original, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e as necessidades especiais para a realização das provas, nos termos da legislação brasileira, com o nome legível e o número do CRM do profissional.

8.3 As lactantes terão direito de se ausentar da sala, acompanhadas de uma fiscal, para amamentar. A criança (lactente) não poderá ficar na sala da aplicação das provas e deverá estar sob a responsabilidade de outra pessoa, providenciada pela candidata. O tempo que a lactante ficar fora da sala para amamentar poderá ser compensado ao tempo total estabelecido para as provas.

8.4 A UNIR e a Comissão do Processo Seletivo para o Mestrado Acadêmico em Letras não se responsabilizam pelas providências institucionais a serem tomadas se os candidatos deficientes ou as lactantes não que não informarem, no prazo estabelecido, e não encaminharem a documentação requerida por este Edital. Nesses casos, quaisquer prejuízos ou transtornos serão de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a).

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O Cronograma do Processo Seletivo do Mestrado Acadêmico em Letras obedecerá ao seguinte quadro:

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
Publicação do edital	Até 02/04/2019
Publicação das comissões para o processo seletivo	Até 22/04/2019
Período de inscrição ao processo seletivo	25/04 a 06/05/2019
Publicação das inscrições homologadas	Até 08/05/2019

Prazo para recebimento de recursos (às inscrições e às comissões)	Até 10/05/2019
Publicação das decisões sobre os recursos (inscrições e comissões)	Até 14/05/2019
Prova escrita de conhecimentos gerais e específicos	16/05/2019
Publicação do resultado da prova escrita	Até 22/05/2019
Prazo para recebimento de recursos sobre o resultado da prova escrita	Até 24/05/019
Publicação das decisões sobre os recursos (resultado da prova escrita)	Até 29/05/2019
Publicação dos resultados da análise e avaliação dos projetos	Até 05/06/2019
Prazo para recebimento de recursos sobre a análise dos projetos	Até 01/06/2019
Publicação das decisões sobre os recursos relativos às análises dos projetos	Até 06/06/2019
Entrevistas	14/06/2019
Publicação do resultado das entrevistas	Até 18/06/2019
Prazo para recebimento de recursos (entrevistas)	Até 20/06/19
Publicação das decisões sobre os recursos (entrevistas)	Até 21/06/19
Publicação do resultado final	Até 25/06/19
Prazo para recebimento de recursos sobre o resultado final	Até 27/06/19
Publicação das decisões sobre recursos (resultado final)	Até 01/07/19
Publicação da lista definitiva de aprovados	Até 03/07/19
Matrículas serão entregues para concluir na coordenação do mestrado	08 e 09/08/2019

9.2 O quadro acima somente será alterado em caso de alguma circunstância imprevista, justificada por força maior.

10. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 Dúvidas devem ser encaminhadas ao correio eletrônico do Mestrado Acadêmico em Letras da UNIR: mestradoemletras@unir.br

10.2 A Comissão do Processo Seletivo para o Mestrado Acadêmico em Letras poderá alterar qualquer uma das datas citadas neste Edital. Se isso acontecer, as informações serão divulgadas em www.mestradoemletras.unir.br, pelo menos vinte e quatro (24) horas antes.


10.3 A Comissão do Processo Seletivo para o Mestrado Acadêmico em Letras poderá, de forma complementar as informações deste Edital, entrar em contato com os candidatos, via correio eletrônico ou telefone.

10.4 Poderemos ser selecionados um número de candidatos menor que o número de vagas oferecidas, caso os demais inscritos não obtenham desempenho satisfatório.

10.5 O prazo de validade deste Processo Seletivo é até a data da matrícula dos aprovados no Mestrado Acadêmico em Letras, podendo ser prorrogado caso a Comissão do Processo Seletivo para o Mestrado Acadêmico em Letras entenda ser necessário.

10.6 Os casos omissos a este Edital serão deliberados pela Comissão de Recursos do Processo Seletivo para o Mestrado Acadêmico em Letras.

Porto Velho, 22 de março de 2019.


 Professora Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba
 Coordenadora do Mestrado Acadêmico em Letras
 Port. N° 834/2017/GR/UNIR, de 25/08/2017



ANEXO I - A

EDITAL N.º002/2019/PPGML/UNIR

SELEÇÃO DO MESTRADO ACADÊMICO EM LETRAS

AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA

Recomendação 02/2017/MPF/PR-RO/GABPR3 3º OFÍCIO/6ª CCR

Eu _____, portador dos documentos: CPF.
Nº. _____ e RG.nº _____ Órgão Expedidor _____,
residente à Rua: _____,
Bairro: _____ Município: _____ UF: _____
declaro que sou indígena, pertencente à comunidade e/ou povo indígena
_____.

Indicação de indivíduo (s) pertencente (s) à comunidade e/ou povo indígena, relação de parentesco e o fornecimento de dados para contato:

Nome: _____
Relação de parentesco (consanguinidade ou adoção, exceto parentesco por afinidade): _____
Indicação de terra indígena e aldeia em que habita ou endereço urbano ou rural: _____
Número de telefone (opcional): _____

Nome: _____
Relação de parentesco (consanguinidade ou adoção, exceto parentesco por afinidade): _____
Indicação de terra indígena e aldeia em que habita ou endereço urbano ou rural: _____
Número de telefone (opcional): _____

Declaro que as informações prestadas por mim são verdadeiras, pelas quais me responsabilizo, em cumprimento da Lei Nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais vinculadas ao Ministério da Educação que ofertam vagas de educação superior.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, ficarei sujeito às sanções prescrita no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, de _____ de 2019.
(Cidade/UF)

Assinatura do candidato conforme o RG



ANEXO I – B

EDITAL N.º002/2019/PPGML/UNIR

SELEÇÃO DO MESTRADO ACADÊMICO EM LETRAS

AUTODECLARAÇÃO (Preto e Pardo)

Eu _____, portador dos documentos:
CPF. _____ nº. _____ e _____ RG.
nº _____ Órgão Expedidor _____, residente à
Rua: _____,
Bairro: _____ Município: _____ UF: _____
_____ declaro que sou:
() PRETO, () PARDO.

Declaro que as informações prestadas por mim são verdadeiras, pelas quais me responsabilizo, em cumprimento da Lei Nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais vinculadas ao Ministério da Educação que ofertam vagas de educação superior.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 2019.
(Cidade/UF)

Assinatura do candidato conforme o RG



ANEXO II

EDITAL N.º002/2019/PPGML/UNIR

SELEÇÃO DO MESTRADO ACADÊMICO EM LETRAS

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	RG:
	FONE:

À comissão de recursos

O presente recurso refere-se à

Justificativa do candidato:

_____, de _____ de 2019.

Assinatura do candidato



ANEXO III

EDITAL N.º002/2019/PPGML/UNIR

SELEÇÃO DO MESTRADO ACADÊMICO EM LETRAS

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Capa (de acordo com o padrão científico da ABNT)

Contracapa (de acordo com o padrão científico da ABNT)

Título do Projeto

Adotar título que resuma o objetivo geral do projeto.

Justificativa

Demonstrar a relevância do problema abordado evidenciando como os resultados previstos pelo projeto justificam sua execução.

Fundamentação teórica

Teoria e autores que amparam a pesquisa a ser feita, de acordo com a opção de abordagem e a pertinência ao tema.

Hipóteses

Questionamentos a respeito do tema, problemas de pesquisa que, ao serem respondidos, criarão um resultado possível, uma conclusão.

Objetivo Geral (Objeto da Proposta)

Sintetizar a finalidade geral do projeto.

Objetivos Específicos

Desdobrar o objetivo geral em finalidades de caráter mais específico, as quais poderão ser alteradas durante o processo de avaliação do projeto.

Metodologia

Descrever a metodologia (métodos / técnicas) a ser adotada para execução do projeto.

Cronograma

Apresentar, no cronograma físico, as etapas e as atividades a serem desenvolvidas no projeto

Referências

Relação das referências de textos científicos que servirão de base teórica para a pesquisa

Observações: A escritura e a formatação do projeto devem estar de acordo com os padrões científicos da última atualização da ABNT.